



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 018 /2026



"Institui a Marca Coletiva "**Origem Biritiba Mirim**" e estabelece critérios para o uso do selo de identificação de produtos e serviços locais."

No uso das atribuições que me confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, submeto à apreciação do Colendo Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica autorizada a marca coletiva "**Origem Biritiba Mirim**", com o objetivo de identificar e valorizar a procedência de produtos agrícolas, artesanais e serviços turísticos do município.

Art. 2º O selo visual da marca "**Origem Biritiba Mirim**" poderá ser utilizado livremente por produtores e comerciantes locais, sem necessidade de emissão de certificado individual pelo Poder Público, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I. O produto deve ser comprovadamente extraído, cultivado ou fabricado em Biritiba Mirim;
- II. No caso de serviços (restaurantes e pousadas), o estabelecimento deve estar sediado no município.

Art. 3º A utilização do selo tem caráter **voluntário** e serve como ferramenta de marketing e rastreabilidade para o consumidor final.

Art. 4º O layout oficial do selo será disponibilizado em formato digital no site oficial da transparência, para que os interessados possam baixá-lo e aplicá-lo em seus materiais (rótulos, cardápios e fachadas).

Art. 5º A implementação desta Lei não gera despesas, uma vez que a divulgação e a aplicação da marca ficam a cargo da iniciativa privada interessada na valorização de seus produtos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação oficial.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 09 de fevereiro de 2026.

Luciléia Damascena Santos
Vereadora - PODEMOS

LUCILÉIA DAMASCENA SANTOS
VEREADORA – Podemos (PODE)

Luiz Paulo Monteiro de Araújo
Vereador - PODEMOS

LUIZ PAULO MONTEIRO DE ARAUJO
VEREADOR – Podemos (PODE)



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza, no âmbito do Município de Biritiba Mirim, a criação da Marca Coletiva de Identidade Visual denominada "**Origem Biritiba Mirim**", iniciativa que inaugura uma nova etapa de reconhecimento, valorização e fortalecimento da produção local.

A fundamentação deste projeto repousa na necessidade de dar visibilidade ao esforço contínuo dos produtores rurais e empreendedores do município. Biritiba Mirim é reconhecida como uma terra de fartura e de alta qualidade produtiva, referência no cinturão verde paulista. Contudo, essa excelência muitas vezes se perde no anonimato das prateleiras dos grandes centros urbanos e, por vezes, até no comércio local, em razão da ausência de um elemento visual que identifique claramente a origem dos produtos e conecte o consumidor à nossa terra.

Nesse contexto, é importante destacar que Biritiba Mirim carrega um reconhecimento oficial e histórico de sua vocação agrícola. Desde 2011, por meio da **Lei Estadual nº 14.473**, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), de autoria do deputado estadual André do Prado, atual presidente da Casa, o município detém o título honorário de **Capital do Agrião do Estado de São Paulo**. De acordo com o Censo Agropecuário do IBGE de 2017, Biritiba Mirim é o maior produtor paulista da hortaliça, com exportações que geram milhões de reais anualmente, demonstrando a relevância econômica da produção local.

A tradição agrícola do município remonta à chegada dos imigrantes japoneses, entre as décadas de 1920 e 1940, que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento do cultivo de hortaliças na região, consolidando Biritiba Mirim como um polo produtivo ao longo das décadas. O título de Capital do Agrião, proposto pelo deputado André do Prado a partir de solicitação do então prefeito Inho, reforçou o sentimento de pertencimento da população e a importância estratégica de investir no agronegócio local.

Além disso, conforme informações do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (Condemat), Biritiba Mirim é amplamente reconhecida pela significativa produção de verduras, legumes e frutas, que abastecem parte relevante do mercado do Estado de São Paulo. Fundada em 1873 e emancipada em 1964, o município conta atualmente com mais de 32 mil habitantes, tendo na agricultura uma de suas principais bases econômicas. Esse histórico reforça que a criação de um selo de origem não é apenas oportuna, mas coerente com a identidade produtiva da cidade.

Ao instituir a Marca Coletiva "Origem Biritiba Mirim", o Município oferece ao produtor local uma ferramenta moderna de valorização territorial, que agrega valor imediato



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

aos seus produtos e permite ao consumidor identificar e priorizar itens que geram emprego e renda dentro do próprio município. Trata-se de uma política pública simples, acessível e desburocratizada, pois não impõe processos administrativos complexos, autorizando o uso voluntário e gratuito da marca àqueles que comprovarem que sua produção é genuinamente extraída ou fabricada em solo biritibano.

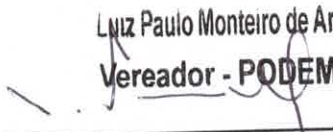
A proposta também se pauta no princípio da eficiência e do custo zero para o Poder Executivo, uma vez que não exige a criação de novas secretarias, cargos ou investimentos financeiros adicionais, utilizando-se da estrutura administrativa e dos meios de comunicação já existentes para disponibilização do logotipo oficial. Trata-se de uma política de incentivo econômico baseada na colaboração, no orgulho de pertencer e no fortalecimento da economia local, estimulando o consumo consciente e a valorização do produtor da terra.

Portanto, este Projeto de Lei não se limita a uma norma técnica. Ele representa um posicionamento institucional em defesa do desenvolvimento econômico sustentável e uma homenagem ao homem e à mulher do campo, que são a base da economia de Biritiba Mirim. É a afirmação de que o nome do município é sinônimo de qualidade e que cabe ao Poder Público proteger, valorizar e promover a produção local em um mercado cada vez mais competitivo.

Diante da clareza do impacto positivo desta iniciativa para a geração de renda, o fortalecimento da identidade local e a dignidade das famílias que vivem da produção rural, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiante de que sua aprovação representará um marco de inovação, valorização econômica e fortalecimento do orgulho de ser biritibano.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 09 de fevereiro de 2026.


Luciléia Damascena Santos
Vereadora - PODEMOS
LUCILÉIA DAMASCENA SANTOS
VEREADORA – Podemos (PODE)


Luiz Paulo Monteiro de Araújo
Vereador - PODEMOS
LUIZ PAULO MONTEIRO DE ARAUJO
Vereador – Podemos (PODE)